

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
11 de Março de 2011 - Sexta feira
Circulação: 14.03.2011 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 4938

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

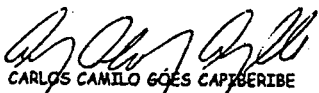
DECRETO Nº 1792 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os Decretos nºs 0113, de 15/01/08 e 2500, de 12/08/08,

RESOLVE:

Exonerar Edison Afonso Mendes Pereira da função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 11 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 1793 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e de acordo com o Decreto nº 1398, de 01 de junho de 2004,

RESOLVE:

Nomear Edison Afonso Mendes Pereira para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto - Área de Gestão em Saúde, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 11 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1794 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 098/11-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Assis Rodrigues Bezerra da função comissionada de Motorista/Gabinete Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 11 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

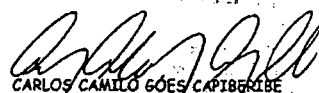
DECRETO Nº 1795 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 085/11-GABI/VG,

RESOLVE:

Exonerar Aluizio da Silva de Carvalho do cargo em comissão de Assessor Nivel II/Assessoria, Código CDS-2, do Gabinete da Vice-Governadora, a contar de 03 de março de 2011.

Macapá, 11 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Janete Maria Góes Capiberibe
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazare
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap:

DECRETO Nº 1796 DE 11 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 085/11-GABI/VG,

RESOLVE:

Nomear **Maria Aparecida da Costa Penha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II/Assessoria, Código CDS-2, do Gabinete da Vice-Governadora, a contar de 03 de março de 2011.

Macapá, 11 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1797 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0184/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar **Arão Teixeira dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Sistema/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 11 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1798 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0184/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar **Alex Dias Leão** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 11 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1799 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0184/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Alex Dias Leão para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Sistema/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 11 de março de 2011

Signature of Carlos Camilo Góes Capiberibe, Governador

DECRETO Nº 1800 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0184/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Marinelson Moreira da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 11 de março de 2011

Signature of Carlos Camilo Góes Capiberibe, Governador

DECRETO Nº 1801 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0184/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Angelo Correia da Silva, ocupante do cargo de Programador de Sistema, Classe 3ª, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel II - Redes, Internet e Segurança/Núcleo de Gestão do Sistema/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 11 de março de 2011

Signature of Carlos Camilo Góes Capiberibe, Governador

DECRETO Nº 1802 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar Ramon de Oliveira do Rosário do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Tecnológica e Inovação/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 03 de março de 2011.

Macapá, 11 de março de 2011

Signature of Carlos Camilo Góes Capiberibe, Governador

DECRETO Nº 1803 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear Marco Aurélio Bezerra Araujo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Tecnológica e Inovação/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 03 de março de 2011.

Macapá, 11 de março de 2011

Signature of Carlos Camilo Góes Capiberibe, Governador

DECRETO Nº 1804 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0136/2011-PROCON/AP,

RESOLVE:

Exonerar Renata da Silva Leite Nascimento da função comissionada de Atendente, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

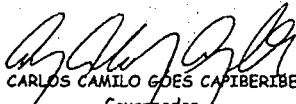
Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Macapá, 11 de março de 2011.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1805 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0136/2011-PROCON/AP,

RESOLVE:

Nomear Marlene da Silva de Azevedo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Atendente, Código FSI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Macapá, 11 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

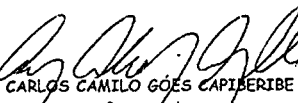
DECRETO Nº 1806 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0346/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Eloiana Coimbra Soares do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 11 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1807 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0346/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Mônica Socorro Pereira Colares para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 11 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1808 DE 11 DE MARÇO DE 2011

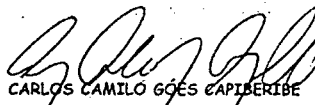
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do

Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0375/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1527, de 23 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4928, de 23 de fevereiro de 2011.

Macapá, 11 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

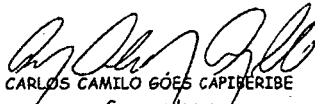
DECRETO Nº 1809 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 168/2011-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Autorizar Max Ataliba Ferreira Pires, Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 40ª Assembleia Geral Ordinária da ASBRAER, no período de 21 a 23 de março de 2011.

Macapá, 11 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1810 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 168/2011-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Designar Nazaré de Fátima Guimarães Moreco, Coordenadora de Processamento e Qualidade Agroalimentar, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 23 de março de 2011.

Macapá, 11 de março de 2010


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1811 DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 138, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000147/11-DP, e o contido no Memo. nº 107/2011-6SI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao Posto de 2º TEN QOA, pelo critério de tempo de serviço, o SUB TEN QEP Paulo Arnono Guedes Soares, o qual passa a pertencer ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Agregar o citado Oficial, conforme preconiza o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução**Procuradoria Geral do Estado**

Márcio Alves Figueira

PORTARIA
Nº. 32/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX Lei complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, bem como no processo de nº. 2010/37483.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo de nº. 2010/37483, relativo ao desaparecimento de um notebook, marca Acer Dual Core 1.6, HD 160 GB, Mem. 1 GB, gravadora DVD, webcam, wireless, infravermelho, fax modem, rede, tela 14.1, ent. Memória card/4USB.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Herbert Gonçalves Santos, Procurador do Estado Efetivo, Armando Neves Tavares e Helenice Peres Barbosa, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, conforme estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual nº. 0066/93 - Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá, 02 de março de 2011.


 MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
 Procurador Geral do Estado
PORTARIA
Nº. 33/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994, bem como, no processo de nº. 2009/63236.

RESOLVE:


Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo, de nº 2009/63236.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores Diego Bonilla A. do Nascimento, Procurador do Estado Efetivo, Silza Santos Leite e Raimunda Jaqueline Sales Rodrigues, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30, (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, conforme estabelecido no Artigo 160 da Lei Estadual nº 0066/93 - Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral do Estado, em 03/03/2011.


 MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
 Procurador Geral do Estado
PORTARIA
Nº 034/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Alterar os termos da Portaria nº 024/2011-GAB/PGE, onde se lê: REGINALDO CARDOSO PONTES, leia-se: ZOZIMO OLIVEIRA DA SILVA.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 03 de março de 2011


 MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
 Procurador Geral do Estado
Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
N. 023/2011/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o Decreto nº 0085 de 03 janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Técnico - Científica, assim constituída:

a) Titulares:

GERSON LUIS VICENTE DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado de Presidente da CPL, Presidente;
 YARATAN DE ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Guard de Presídio;

e
 RAIMUNDA SUELI NASCIMENTO COELHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

b) Suplentes:

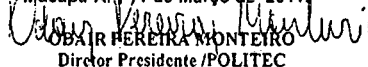
MAX EDSON MONTEIRO BAIA, ocupante do cargo comissionado de Chefe do NP,

e
 IRACEMA MIRA MARTEL, ocupante do cargo comissionado de Chefe da UCC.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em

contrário.

Macapá-AP, 11 de Março de 2011.


 ODAIR PEREIRA MONTEIRO
 Diretor Presidente /POLITEC
Secretarias de Estado**Administração**

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

PORTARIA 035 /2011/SEAD

Ao Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, pelo Decreto nº. 0001, de 03 de janeiro de 2011, e

Considerando que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, foi concedida Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá o interstício mínimo de dezoito (18) meses;

Considerando que a Portaria 0235/10/SEAD que regulamentou o interstício de 1º/08/07 a 1º/02/09, para concessão do benefício de Progressão Funcional;

Considerando o Proc. 2010/15627, no qual foi constatado que a servidora não teve seu nome relacionado na publicação do DOE 4809 de 24/08/2010, por ter o direito ao benefício e por ter trabalhado ininterruptamente no interstício acima relacionado, atendendo as exigências do art. 10, da Lei 0066/93, fazendo jus a um (01) padrão funcional;

Considerando, ainda, que esta Secretaria de Administração não concedeu o benefício a servidora porque a mesma encontrava-se a disposição do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora pública LUIZA MARIA DO COUTO DIAS DE CARVALHO, cadastro 362158, Analista de Controle e Finanças, pertencente ao Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme especificado na tabela abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANALISTA DE CONTROLE E FINANÇAS

Interstício 1º/08/07 a 1º/02/09 - com efeitos financeiros a contar de 01.03.2010

Nome	Cadastro	Classe /Padrão	à	Classe /Padrão
LUIZA MARIA DO COUTO DIAS DE CARVALHO	362158	2ª V		2ª VI

Macapá, 09 de Março de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº. 0036/2011 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memo nº. 061/2011 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº. 0004/2011 - SEAD, de 17.01.2011 publicada no DOE nº. 4910 do dia 27 desse mesmo mês, com circulação no dia 28 do mesmo mês e ano incumbida de apurar irregularidades citadas no Processo de Protocolo Geral nº. 2007/61005 - SEED.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 09 de Março de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0037/2011 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 001, de 03/01/2011, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/37096,

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 0094/2010-SEAD, de 14 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4719, do dia 16 de abril de 2010, o nome da servidora RUTH ELIUE DE JESUS VIANA, a contar de 31/01/2011.

Macapá-AP, em 09 de Março de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 119/03-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Gleisson Nogueira da Silva
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 844110
 QUINQUÊNIO : 18/11/2005 a 16/11/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04/2011, 01 a 31/12/2012 e 01 a 31/07/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 61034/2010

SERVIDOR(A) : Jaqueline Marques Ferreira
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRÍCULA : 834700
 QUINQUÊNIO : 22/06/2005 a 20/06/2010
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 1830/2011

SERVIDOR(A) : Rinaldo Oliveira do Nascimento
 CARGO : Enfermeiro
 MATRÍCULA : 402800
 QUINQUÊNIO : 28/05/1996 a 26/05/2001
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 651/2011

SERVIDOR(A) : Grasiela Carvalho Amador
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 630101
 QUINQUÊNIO : 08/10/2005 a 04/01/2011
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 31/08/2011 e 01 a 31/01/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 904/2011.

Macapá-AP, em 02 de março de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 121/03-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Sandra Raquel da Silva
 CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
 MATRÍCULA : 330825
 QUINQUÊNIO : 30/08/2004 a 28/08/2009
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/06 e 01 a 31/12/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 1448/2011

SERVIDOR(A) : Benedito da Silva Picanço
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 494887
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/04 a 31/05 e 01 a 31/07/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 5992/2011

SERVIDOR(A) : Conceição Maria Lopes Corrêa
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 631701
 QUINQUÊNIO : 18/07/2005 a 13/11/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04/2011, 01 a 31/05 e 01 a 30/09/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2812/2011

SERVIDOR(A) : Giovandra Pinto Barboza
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRÍCULA : 626481
 QUINQUÊNIO : 25/06/2005 a 23/07/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04/2011, 01 a 31/05 e 01 a 31/10/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 3743/2011

SERVIDOR(A) : Carlos Glenny Valente Pó
 CARGO : Médico
 MATRÍCULA : 709328
 QUINQUÊNIO : 13/04/2005 a 11/04/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04/2011, 01 a 30/04/2012 e 01 a 30/04/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2814/2011.

Macapá-AP, em 02 de março de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 124/03-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Raimundo Aguiinaldo Saraiva
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 833584
 QUINQUÊNIO : 01/10/1996 a 26/02/2002
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/06 e 01 a 30/09/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 59401/2010

SERVIDOR(A) : Raimunda Costa
 CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
 MATRÍCULA : 336866
 QUINQUÊNIO : 15/07/2001 a 11/09/2006
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 5509/2011

SERVIDOR(A) : Wanderlei Cardoso Borges
 CARGO : Técnico em Laboratório
 MATRÍCULA : 707775
 QUINQUÊNIO : 21/03/2005 a 19/03/2010
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 4908/2011

SERVIDOR(A) : Jose dos Santos Portilho
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 493651
 QUINQUÊNIO : 01/06/2003 a 29/05/2008
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 31/07 e 01 a 31/12/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 6756/2011

SERVIDOR(A) : Vanilze do Socorro Gonçalves Freitas
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 629219
 QUINQUÊNIO : 18/06/2005 a 16/06/2010
 PERÍODO(S) : 01/04 a 31/05 e 01 a 31/08/2011
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 1147/2011.

Macapá-AP, em 02 de março de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 131/03-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 7876/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Jacira Silva Meira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 260037, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEJUSP, nos períodos de 01/04 a 31/05 e 01 a 31/12/2011, referente ao quinquênio 02/05/2003 a 29/04/2008.

Macapá-AP, em 02 de março de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 132/03-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 1021/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Raimunda Jaciara dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Cadastro nº 578371, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no IAPEN, nos períodos de 01 a 30/09, 01 a 31/12/2011 e 01 a 31/07/2012, referente ao quinquênio 03/02/2003 a 31/01/2008.

Macapá-AP, em 02 de março de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 133/03-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 8777/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Lourival da Conceição das Mercês, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância, Cadastro nº 362530, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no LACEN, nos períodos de 01 a 30/04, 01 a 30/09 e 01 a 30/11/2011, referente ao quinquênio 05/05/2005 a 03/05/2010.

Macapá-AP, em 02 de março de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 134/03-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 15610/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Afonso Alexandre Neves Barbosa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Perito Criminal, Cadastro nº 310760, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no POLITEC, no período de 01/03 a 31/05/2011, referente ao quinquênio 29/03/1994 a 27/03/1999.

Macapá-AP, em 02 de março de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 135/03-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 10609/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Manoel Everdosa Martins, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Cadastro nº 331503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, no período de 01/04 a 30/06/2011, referente ao quinquênio 20/06/1994 a 18/06/1999.

Macapá-AP, em 02 de março de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 136/03-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 13163/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Odete Maria Braga de Souza, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 497983, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SETE, nos períodos de 01 a 31/07, 01 a 30/09 e 01 a 30/11/2011, referente ao quinquênio 02/05/2003 a 29/04/2008.

Macapá-AP, em 02 de março de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 137/03-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 15751/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Ivando Oliveira Magno, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Cadastro nº 621820, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEPLAN, no período de 01/04 a 30/06/2011, referente ao quinquênio 16/10/2000 a 14/10/2005.

Macapá-AP, em 02 de março de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 138/03-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 5946/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Elizângela Ferreira de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Cadastro nº 337846, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no IEPA, no período de 01/03 a 31/05/2011, referente ao quinquênio 20/06/1994 a 18/06/1999.

Macapá-AP, em 02 de março de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

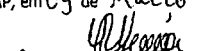
PORTARIA Nº 139/03-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 13091/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Helisia Costa Góes, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente

Administrativo, Cadastro nº 615404, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEICOM, no período de 10/03 a 10/06/2011, referente ao quinquênio 10/07/2000 a 08/07/2005.

Macapá-AP, em 09 de Março de 2011.

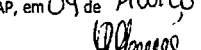

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 140/03-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 15735/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Patrícia Amanajas Rodrigues, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Educador Social, Cadastro nº 837253, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na FCRIA, no período de 01/04 a 30/06/2011, referente ao quinquênio 03/10/2005 a 01/10/2010.

Macapá-AP, em 09 de Março de 2011.

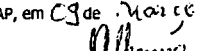

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 141/03-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 16759/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Rui Turk de Castro, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Analista Administrativo, Cadastro nº 000353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, no período de 14/03 a 13/06/2011, referente ao quinquênio 09/08/1994 a 07/08/1999.

Macapá-AP, em 09 de Março de 2011.


TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 142/03-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 15750/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Gilberto Ubaiera Rodrigues, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Comunicação Social, Cadastro nº 499463, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SECOM, no período de 09/04 a 09/07/2011, referente ao quinquênio 04/05/1993 a 02/05/1998.

Macapá-AP, em 09 de Março de 2011.


TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 143/03-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Mauro José Barbosa da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 406333
QUINQUÊNIO : 16/06/2001 a 14/06/2006
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10561/2011

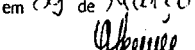
SERVIDOR(A) : Fernanda de Almeida Guimarães
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 633372
QUINQUÊNIO : 22/05/2001 a 20/05/2006
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10548/2011

SERVIDOR(A) : Rosivaldo Almeida
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 291021
QUINQUÊNIO : 26/12/2004 a 24/12/2009
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10570/2011

SERVIDOR(A) : Sílvia Maria Barbosa Montelero
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 431770
QUINQUÊNIO : 20/02/1997 a 17/08/2002
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10559/2011

SERVIDOR(A) : Valber Lopes Anjos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 414301
QUINQUÊNIO : 23/06/2001 a 21/06/2006
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10526/2011.

Macapá-AP, em 09 de Março de 2011.


TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os firm assinados, de um lado como CEDENTE o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ pessoa jurídica de direito público interno. CNPJ nº. 00.394.557/0001-25, representado neste ato pelo seu Secretário, o Sr. SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES, R.G. nº. 277.770/SSP/AP e C. P. F. nº. 081.237.992-68 e de outro lado a DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, neste ato representado pelo seu Delegado Geral de Polícia o Sr. TITO GUIMARÃES NETO, brasileiro, casado, portador do R.G. nº. 097.229/SSP/AP e do C. P. F. nº. 388.310.402-78, residente e domiciliado no Município de Macapá-AP, doravante simplesmente denominado CESSIONÁRIO, por este instrumento, e na melhor forma de direito em especial, no Art. 12 § 4º, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e nos Artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, resolvem firmar o presente Termo de Cessão, que se regulará mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: objeto deste instrumento é a CESSÃO de um imóvel Rua Tancredo Neves, tombamento GEA 0171, bairro São Lázaro, pertencente ao CEDENTE, no Município de Macapá-AP, que ora é cedido gratuitamente ao CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá o prazo de 02 (DOIS) anos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CEDENTE providenciará as suas expensas, a publicação resumida deste Termo, no Diário Oficial do Estado, por ser indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as Partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e 01 (Uma) reduzida para publicação em Diário Oficial do Estado, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que também assinam.

Macapá-AP, em 09 de Março de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CEDENTE

TITO GUIMARÃES NETO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

1. 
2. 

Meio-Ambiente

Paulo Sérgio Sampaio Figueira

PORTARIA
(P) Nº 020/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 033 de 08 de janeiro de 2010 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5.304, de 07 de novembro de 1.997.

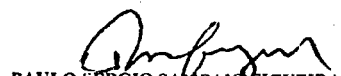
Considerando o teor do Memo. nº 020/11-GAB/SEMA, 22 Fevereiro 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, MOCACIR DE ARAÚJO ALMEIDA JÚNIOR, Coordenador da CPNA/SEMA de Macapá a cidade de Brasília-DF, no período de 28.02 a 02.03.11, onde irá participar de reunião Técnica na Agência Nacional de Água - ANA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 02 de março de 2011.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente.

PORTARIA
(P) Nº 021/2011-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0185 de 3 de fevereiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5.304, de 7 de novembro de 1.997.

Considerando que o caput do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema de Unidades de Conservação (SNUC) e tem por objetivo proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, e estudos e monitoramento ambiental;

Considerando que o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, em seu artigo 33, estabelece critérios para aplicação dos recursos da compensação ambiental;

Considerando a Convenção sobre a Diversidade Biológica, que ratifica a pertinência da ampla e eficaz participação de setores interessados na implantação e gestão das unidades de conservação;

Considerando a Lei Complementar nº 0005 de 18 de agosto de 1994 que instituiu o Código de Proteção Ambiental ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o interesse público de que os processos de definição e aplicação das medidas compensatórias ocorram de maneira tecnicamente motivada, colegiada e transparente;

Considerando a necessidade de tomar justa, clara e objetiva a cobrança da compensação ambiental pelo órgão ambiental, levando-se em conta os princípios jurídicos da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores GILVANO

CHAVES TEIXEIRA MORAES Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação, EUDIMAR DOS SANTOS VIANA, Chefe da Unidade de Uso Sustentável, CLAUDIO JOSÉ DA FONSECA, Assessor Jurídico Ambiental, JOHN KENNEDY PIRES DO VALE, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, ELSON BENJAMIN DO CARMO, Assessor de Desenvolvimento Institucional, para comporem uma equipe sob a coordenação do primeiro, com objetivo de realizarem a prestação de conta do ano de 2010 dos recursos da Compensação Ambiental.

Art. 2º - O grupo terá um prazo de 30 dias para apresentar o resultado da prestação de contas do ano de 2010 dos recursos da Compensação Ambiental.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2011.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 022/2011-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n. 0185 de 03 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n. 5304, de 7 de novembro de 1.997.

Considerando que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente é o órgão responsável pela condução das políticas de Gestão Ambiental no Estado do Amapá, nas áreas de formulação de políticas para o desenvolvimento dos processos de preservação e conservação do meio ambiente, que compreende o gerenciamento das Unidades de Conservação, a promoção da Educação Ambiental, a sistematização e a disseminação de informações especializadas e a elaboração e a análise de normas ambientais;

Considerando as necessidades de se encontrar uma solução que possa de fato fortalecer o Programa de Gestão Ambiental Municipal do Estado do Amapá, o qual deve integrar todos os entes políticos responsáveis pela gestão ambiental, em permanente articulação e interação, sempre de maneira consensual, desenvolvendo estratégias de gestão para o meio ambiente;

Considerando as limitações dos municípios em organizarem-se para desenvolver as competências e as atribuições concernentes à Gestão ambiental, conforme estabelece o artigo 23 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Resolução COEMA n. 011/2009 que dispõe sobre os critérios para o exercício da competência do Licenciamento Ambiental Municipal no âmbito do Estado do Amapá e das outras providências;

Considerando finalmente que compete ao município, em cooperação com o Estado, executar e fazer cumprir, em nível municipal, as políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas ao meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Assessoria Jurídica Administrativa (ASSEJUR), Assessoria Técnica de Gabinete (ASTEJUR), Assessoria Técnica de Municipalização da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, sob a coordenação do primeiro, com o objetivo de realizar análise documental visando a homologação dos municípios para a realização do licenciamento de impacto local pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA), conforme estabelece a Resolução COEMA n. 011/2009, art. 2º, §3.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO

MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2011.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 023/2011-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n. 0185 de 03 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n. 5304, de 7 de novembro de 1.997.

Considerando que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente é o órgão responsável pela condução das políticas de Gestão Ambiental no Estado do Amapá, nas áreas de formulação de políticas para o desenvolvimento dos processos de preservação e conservação do meio ambiente, que compreende o gerenciamento das Unidades de Conservação, a promoção da Educação Ambiental, a sistematização e a disseminação de informações especializadas e a elaboração e a análise de normas ambientais;

Considerando as necessidades de se encontrar uma solução que possa de fato fortalecer o Programa de Gestão Ambiental Municipal do Estado do Amapá, o qual deve integrar todos os entes políticos responsáveis pela gestão ambiental, em permanente articulação e interação, sempre de maneira consensual, desenvolvendo estratégias de gestão para o meio ambiente;

Considerando as dificuldades dos municípios, de organizarem um quadro de capital humano, para compor as equipes de gerenciamento ambiental;

Considerando que, no que se refere à conservação e preservação dos recursos naturais do Estado do Amapá, são importantes comuns do Governo do Estado e municípios do Amapá, que fazem uso dos ecossistemas e sua biodiversidade;

Considerando que, para o gerenciamento sustentável dos recursos naturais, tendo em vistas seus usos múltiplos, é necessária a formulação de uma consistente base de dados, para suporte para planos e ações;

Considerando as implicações da descentralização da Gestão Ambiental, mediante ações descentralizadas e devidamente coordenadas, é possível atingir objetivos que permitam superar as dificuldades conhecidas por tantos quanto trabalhem na área do meio ambiente;

Considerando as limitações dos municípios em organizarem-se para desenvolver as competências e as atribuições concernentes à Gestão ambiental, conforme estabelece o artigo 23 da Constituição Federal de 1988;

Considerando finalmente que compete ao município, em cooperação com o Estado, executar e fazer cumprir, em nível municipal, as políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas ao meio ambiente;

RESOLVE:


Art. 1º - Designar o Coordenador de Política e Normas (CPNA), Assessoria Jurídica Ambiental (ASSEJUR), Assessoria de Municipalização (ASSEMUN), para comporem o Núcleo de Apoio à Gestão Ambiental Municipal (NUGAM), sob a coordenação do primeiro, com o objetivo de realizar a Gestão do Programa de Gestão Ambiental Municipal do Estado do Amapá.

Art. 2º - O grupo deverá elaborar, no prazo de 30 dias, um Plano de Ação visando desenvolver atividades do Programa e aos novos municípios a serem descentralizados.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de

fevereiro de 2011.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
PORTARIA
(P) N.º 024/2011-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n. de 03 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n. 5304, de 7 de novembro de 1.997.

Considerando que o caput do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, o qual é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 6.838, de 31 de agosto de 1981, que é o instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal n. 93.274, de 6 de junho de 1990 que fixa critérios gerais a serem adotados nas atividades utilizadoras de recursos ambientais e potencialmente poluidoras, sendo que tais critérios podem ser modificados pelos estados, desde que os padrões estaduais impliquem em maior proteção ao meio ambiente;

Considerando a Lei Complementar n. 0005 de 18 de agosto de 1994, que instituiu o Código de Proteção Ambiental ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a necessidade de realizar a revisão e atualização da Lei Complementar n. 0005 de 18 de agosto de 1994, que instituiu o Código de Proteção Ambiental ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3.009, de 17 de novembro de 1998;


RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Coordenadoria de Política e Normas (CPNA), a Coordenadoria de Educação e Informação Ambiental (CEIA), a Coordenadoria de Geo-Processamento e Tecnologia da Informação (CGEO), a Coordenadoria de Gestão de Unidade de Conservação (CGUC), a Assessoria Técnica de Gabinete (ASTEJUR) e a Assessoria Jurídica (ASSEJUR), para apresentarem uma proposta metodológica sob a coordenação do primeiro, visando a revisão e atualização tanto da Lei Complementar n. 0005 de 18 de agosto de 1994, que instituiu o Código de Proteção Ambiental ao Meio Ambiente do Estado do Amapá e quanto do Decreto Estadual n. 3.009, de 17 de novembro de 1998, regulamentador do Código.

Art. 2º - Os setoriais da instituição terão um prazo máximo de 30 dias para apresentar uma proposta metodológica visando à revisão e à atualização da Lei Complementar n. 0005 de 18 de agosto de 1994, que instituiu o Código de Proteção Ambiental ao Meio Ambiente do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2011.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 025/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 08 de 03 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.


Considerando o teor do Memo. nº 007/11-GAB/SEMA, 01 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores LUIZ WAGNER FERNANDES MATIAS, Assessor de Municipalização/SEMA, VANUSA DE QUEIROZ BARROSO CARDOZO, Assessor de Municipalização/SEMA, de Macapá-AP ao Município de Laranjal do Jari, no período de 16 a 19.03.11, com objetivo de participar da Reunião Ampliada e de Seminário sobre Mudanças Climáticas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 10 de março de 2011.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA
(P) N.º 26/2011-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0185 de 3 de fevereiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5.304, de 7 de novembro de 1.997.

Considerando que o princípio constitucional da eficiência, insculpido no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, demarcam as responsabilidades sociais, envolvendo decisões administrativas congruentes com a função social da Lei.

Considerando a norma da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, disciplinar a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente e a aplicação da teoria da aparência, envolvendo a responsabilidade objetiva do Estado, quando da aplicação da dinâmica ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico Ambiental e Administrativo, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, Assessor de Desenvolvimento Institucional, Chefe de Unidade de Contrato e Convênio, para comporem uma equipe técnica, sob a coordenação do primeiro, com objetivo de realizar análise técnica (administrativa, financeira e ambiental) e jurídica de todos os documentos encaminhados para assinatura do Secretário.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2011.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA
(P) N.º 027/2011-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0185 de 3 de fevereiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5.304, de 7 de novembro de 1.997.

Considerando o disposto na Constituição Federal 1988, em especial nos artigos 23, 30 e 225, no Código Estadual do Meio Ambiente - Lei nº 005/94, e no artigo 6º da Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

Considerando as ações estratégicas do Governo do Estado do Amapá na promoção da descentralização da gestão ambiental;

Considerando a necessidade de integrar a atuação dos órgãos componentes do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SIEMA), na execução da Política Estadual do Meio Ambiente;

Considerando ser atribuição da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá, apoiar os municípios na implantação e no desenvolvimento de sistemas de gestão destinados a prevenir e corrigir ou a degradação do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de fixação de critérios para o exercício da competência do Licenciamento Ambiental Municipal;

Considerando a necessidade de procedimentos administrativos para a habilitação dos Municípios para a realização do Licenciamento das atividades de impacto local e a competência supletiva do Estado, evitando duplicidade e omissão de ações;

Considerando a necessidade do exercício de poder de polícia ambiental pelos Municípios;

Considerando, finalmente, o que dispõe o artigo 3º da Resolução COEMA nº 011/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear equipe multidisciplinar formado pelos técnicos da SEMA, que compõe a Comissão de Municipalização, do IMAP, da Diretoria Técnica de Meio Ambiente do Setor de Licenciamento Ambiental, das Prefeituras Municipais de Oiapoque, Ferreira Gomes, Porto Grande, Cutias do Araguari e Laranjal do Jari, e do Conselheiro da Comissão de Municipalização, com objetivo de apresentar minutas de Resoluções COEMA tipificando as atividades de Impacto Local sujeitas ao licenciamento ambiental pelos Órgãos Ambientais Municipais, dos respectivos municípios.

Art. 2º - A equipe multidisciplinar será formada:

I - 01 (um) conselheiro da Comissão de Municipalização da SEMA;

II - 01 (um) Técnico do IMAP,
III - 01 (um) Técnico das Secretarias de Meio Ambiente dos municípios,
IV - 01 (um) Técnico da SEMA,
V - 01 (um) Assessor jurídico da SEMA,
VI - 01 (um) Assessor jurídico da das Secretarias de Meio Ambiente dos municípios,
VII - 01 (um) Assessor jurídico do COEMA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de março de 2011.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário da SEMA

**PORTARIA
(P) nº 028/2011 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0185 de 03 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5.304, de 7 de novembro de 1.997.

Considerando que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente é o órgão responsável pela condução das políticas de Gestão Ambiental no Estado do Amapá, nas áreas de formulação de políticas e normas para o desenvolvimento dos processos de preservação e conservação do meio ambiente, que compreende a promoção dos eventos ambientais, o gerenciamento das Unidades de Conservação, a promoção da Educação Ambiental, a sistematização e a disseminação de informações especializadas e a elaboração e a análise de normas ambientais;


RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de trabalho, composto pela Coordenadoria de Educação e Informação Ambiental (CEIA), Coordenadoria de Políticas e Normas (CPNA), Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação (CGUC), e a

Coordenadoria de Geoprocessamento e Tecnologia da Informação, sob a coordenação do primeiro coordenar a Semana da Água e da Árvore.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2011.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA
(P) N. 29/SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0185 de 03 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5.304, de 7 de novembro de 1.997.

Considerando que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente é o órgão responsável pela condução das políticas de Gestão Ambiental no Estado do Amapá, nas áreas de formulação de políticas para o desenvolvimento dos processos de preservação e conservação do meio ambiente, que compreende o gerenciamento das Unidades de Conservação, a promoção da Educação Ambiental, a sistematização e a disseminação de informações especializadas e a elaboração e a análise de normas ambientais;

Considerando as necessidades de se encontrar uma solução que possa de fato fortalecer o Programa de Gestão Ambiental Municipal do Estado do Amapá, o qual deve integrar todos os entes políticos responsáveis pela gestão ambiental, em permanente articulação e interação, sempre de maneira consensual, desenvolvendo estratégias de gestão para o meio ambiente;

Considerando as limitações dos municípios em organizarem-se para desenvolver as competências e as atribuições concernentes à Gestão ambiental, conforme estabelece o artigo 23 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Resolução COEMA n.º 011/2009 que dispõe sobre os critérios para o exercício da competência do Licenciamento Ambiental Municipal no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências;

Considerando finalmente que compete ao município, em cooperação com o Estado, executar e fazer cumprir, em nível municipal, as políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas ao meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Assessoria Jurídica Administrativa (ASSEJUR), Assessoria Técnica de Gabinete (ASTEJUR), para comporem a Comissão de Municipalização da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, sob a coordenação do primeiro, com o objetivo de realizar análise documental visando a homologação dos municípios para a realização do licenciamento de impacto local pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA), conforme estabelece a Resolução COEMA n.º 011/2009, art. 2º, §3.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2011.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA
(P) N.º 030/2011-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0185 de 3 de fevereiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5.304, de 7 de novembro de 1.997.

Considerando o disposto na Constituição Federal 1988, em especial nos artigos 23, 30 e 225, no Código Estadual do Meio Ambiente - Lei nº005/94, e no artigo 6º da Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

Considerando as ações estratégicas do Governo do Estado do Amapá na promoção da descentralização da gestão ambiental;

Considerando a necessidade de integrar a atuação dos órgãos componentes do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SIEMA), na execução da Política Estadual do Meio Ambiente;

Considerando ser atribuição da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá, apoiar os municípios na implantação e no desenvolvimento de sistemas de gestão destinados a prevenir e corrigir ou a degradação do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de fixação de critérios para o exercício da competência do Licenciamento Ambiental Municipal;

Considerando a necessidade de procedimentos administrativos para a habilitação dos Municípios para a realização do Licenciamento das atividades de impacto local e a competência supletiva do Estado, evitando duplicidade e omissão de ações;

Considerando a necessidade do exercício de poder de polícia ambiental pelos Municípios;

Considerando, finalmente, o que dispõe o artigo 3º da Resolução COEMA nº 011/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear equipe multidisciplinar formado pelos técnicos da SEMA, que compõe a Comissão de Municipalização, do IMAP, da Diretoria Técnica de Meio Ambiente do Setor de Licenciamento Ambiental, da Prefeitura de Macapá/SEMAM, e do Conselheiro da Comissão de Municipalização, com objetivo de apresentar minuta de Resolução COEMA tipificando as atividades de Impacto Local sujeitas ao licenciamento ambiental pelo Município de Macapá.

Art. 2º - A equipe multidisciplinar será formada:
 I - 01 (um) conselheiro da Comissão de Municipalização da SEMA;
 II - 01 (um) Técnico do IMAP,
 III - 01 (um) Técnico da SEMAM,
 IV - 01 (um) Técnico da SEMA,
 V - 01 (um) Assessor jurídico da SEMA,
 VI - 01 (um) Assessor jurídico da SEMAN,
 VII - 01 (um) Assessor jurídico do COEMA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2011.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

Setrap

Edson Alcântara Valente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2008-SETRAP.

- 01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2008 - SETRAP.
- 02 - PARECER JURÍDICO:
 Nº. 012/2011 - ASSEJUR/SETRAP
- 03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
 - a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
 - b) CONTRATADA SID-TRANSPORTADORA LTDA.
 - c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em questão por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ficando dessa forma o seu novo término programado para 24 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: Acrescentar no valor atual do contrato de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), mais R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), ficando dessa forma o seu novo valor em R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais). As despesas necessárias para dar suporte ao presente Termo Aditivo no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), correrão a conta do Programa: 26.784.0163.2569 - (Operacionalização e Manutenção de Embarcações). Elemento de Despesa: 3390.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos de Transferências da União - RTU) e 0107 - (Recursos Próprios - RP)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto nos Arts. 57, II, c/c 65, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
 18 de Dezembro de 2008

Macapá-AP, 09 de 03 de 2011.


 Sérgio Roberto Rodrigues de La Rocque
 Secretário - SETRAP.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2009-SETRAP.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2009 - SETRAP.

02 - PARECER JURÍDICO:
 Nº. 013/2011 - ASSEJUR/SETRAP.

03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAP.
- b) CONTRATADA F. NOGUEIRA DA SILVA-ME.
- c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em questão por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ficando dessa forma o seu novo término programado para 26 de novembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: Acrescentar no valor atual do contrato de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), mais R\$ 719.797,28 (setecentos e dezanove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), ficando dessa forma o seu novo valor em R\$ 1.469.797,28 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). As despesas necessárias para dar suporte ao presente Termo Aditivo no valor de R\$ 719.797,28 (setecentos e dezanove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), correrão a conta do Programa: 26.784.0163.2569 - (Operacionalização e Manutenção de Embarcações). Elemento de Despesa: 3390.30 - (Material de Consumo - valor de R\$ 431.878,37), e 3390.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - valor de R\$ 287.918,91) - Fonte de Recursos 0101 - (Recursos de Transferências da União - RTU) e 0107 - (Recursos Próprios - RP).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto nos Arts. 57, II, c/c 65, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
 24 de novembro de 2009.

Macapá-AP, 09 de 03 de 2011.


 Sérgio Roberto Rodrigues de La Rocque
 Secretário - SETRAP.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2010.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2010 - SETRAP.

02 - PARECER JURÍDICO:
 Nº. 015/2011 - ASSEJUR/SETRAP.

03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAP.

- b) CONTRATADA CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA.
- c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DA AVENÇA PRINCIPAL: DO OBJETO: Fica incluído no objeto do contrato a Região Sudoeste do Estado do Amapá, conforme proposta de serviços e quantitativos previstos na proposta de preços apresentada quando da participação da Concorrência Pública nº. 006/2009-CPL/SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA OITAVA DA AVENÇA PRINCIPAL - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2011. Por conseguinte, o novo prazo do contrato passará para 730 (setecentos e trinta) dias, ficando dessa forma o seu novo término programado para o dia 31 de maio de 2012, podendo ocorrer novas prorrogações, desde que configurado o interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Arts. 57, II, c/c 58, I e 38 § único, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
 11 de março de 2010.

Macapá-AP, 09 de 03 de 2011.


 Sérgio Roberto Rodrigues de La Rocque
 Secretário - SETRAP.

Infraestrutura
Joel Banha Picango

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, Renovação da Licença de Instalação para as obras de Urbanização dos Plots do Bairro Santa Inês. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 10 de março de 2011.


 Eng. Joel Banha Picango
 Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

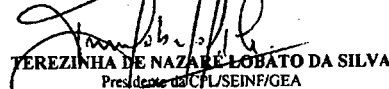
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011-CPL/SEINF/GEA

Dia: 31/03/2011 - Hora 10:00 - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Reforma geral na Escola Estadual Washington Luiz Figueiredo, no Município de Tartarugalzinho-AP.

O Edital poderá ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 11 de Março de 2011


TEREZHINHA DE NAZARÉ LOBATO DA SILVA
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

Educação
Miriam Alves Corrêa Silva

PORTARIA Nº 0092/2011 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Lourival Santana Filho, CPF 342.116.242-53, Coordenador da Rede Física, funcionário Estadual e, Robson Luis Miranda Naiff, CPF: 316.367.722-34, da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Tartarugalzinho a serviço desta Secretaria, no período de 3 a 4 de março de 2011, para realizar vistoria técnica para avaliar as condições das escolas ribeirinhas do referido Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 3/03/2011.

Maria Helena Oliveira Nobre
Secretária de Estado da Educação em Exercício

PORTARIA Nº 0093/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Caio Rodrigo de Oliveira Silva de Mendonça, CPF 687.623.642-00, Engenheiro Civil, da sede de suas atribuições em Macapá até o Distrito de Pacul a serviço desta Secretaria, no período de 3 a 4 de março de 2011, para realizar vistoria técnica para avaliar as condições das escolas rurais do referido Distrito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 3/03/2011.

Maria Helena Oliveira Nobre
Secretária de Estado da Educação em Exercício

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº. 044/2010 - CEE/AP
PARECER Nº. 036/2010 - CEE/AP

AUTORIZA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED/AP A CERTIFICAR OS CONCLUINTE DOS CURSOS TÉCNICOS EM GESTÃO ESCOLAR, TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA - EIXO TECNOLÓGICO: APOIO EDUCACIONAL QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO - PROFUNCIÓNÁRIO, E VALIDA ESTUDOS DECORRIDOS.

I - HISTÓRICO

A Secretaria de Estado da Educação enviou o ofício número 0420/2010-GAB/SEED/GEA ao Conselho Estadual de Educação referente ao Projeto do Curso de Formação para Funcionários da Educação PROFUNCIÓNÁRIOS/AP para conhecimento e providências cabíveis. O referido Projeto trata dos Cursos: Técnico em Gestão Escolar, Técnico em Alimentação Escolar e Técnico em Infra-Estrutura e Meio Ambiente Escolar - Eixo Tecnológico: Apoio Educacional na modalidade de oferta de Educação à Distância.

A referida documentação foi analisada por uma Comissão instituída pela Presidência do Conselho Estadual de Educação através da emissão da Portaria Nº. 017/2010-CEE/AP formada por Conselheiros, Assessoria Técnica e Secretaria Geral, que ao efetuar estudos sobre a documentação detectou ações conflitantes e recomendou o retorno do referido processo à SEED para que fossem corrigidas tais contradições. Através do ofício nº 269/10-CEE/AP a Presidente deste Conselho devolveu o Processo em análise para as providências necessárias. Retornando através do ofício nº 1028/10-SEED com as alterações efetivadas, o processo foi encaminhado para a Assessora Técnica Fátima Suely Rego Melo que após minuciosa análise da documentação concluiu que a responsabilidade pela certificação dos concluintes do referido curso, neste primeiro momento do programa no Amapá deverá ficar sob a responsabilidade da SEED, vez que o pedido de autorização para a oferta dos Cursos mencionados em exame, foi protocolado neste órgão intempestivamente, sugere ainda o encaminhamento do referido processo à Câmara de Educação Profissional para fins de parecer final.

Constam do processo as seguintes peças:

- 1 - Ofício nº 042/2010/SEED/GEA;
- 2 - Projeto do Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação- AP;
- 3 - Portaria Normativa nº 25/2007/MEC;
- 4 - Portaria nº 17/10/CEE/AP;
- 5 - Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2008 - MEC/SEB/GEA/SEED;

6 - Análise do Processo nº 044/2010-CEE/AP;

7 - Ofício nº 269-CEE/AP;

8 - Memorando nº 02936/10/NUCGES/CRH/SEED;

9 - Memorando nº 2914/10 CRH/SEED;

10 - Ofício nº 11028/10/GAB/SEED/GEA;

11 - Análise Técnica feita pela Assessora Técnica Fátima Suely Rego Melo.

II - ANÁLISE:

O Projeto Piloto Profuncciónário foi construído conjuntamente pelo MEC e a Universidade Federal de Brasília - UNB, por meio do Centro de Educação à Distância - CEAD e Professores da Faculdade de Educação - FE, que constituiram no desenvolvimento da proposta a equipe de Coordenação Pedagógica. Essa equipe foi responsável pela produção do material didático-pedagógico do Profuncciónário, além de realizar a capacitação da equipe de Coordenações Estaduais.

Através de reuniões de trabalho efetivadas entre a Coordenação Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação e as Coordenações Estaduais, formadas pela Secretaria Estadual de Educação, Conselho Estadual de Educação, UNDIME e Sindicatos fomentou-se iniciativas para que os estados assumissem essa política de valorização dos trabalhadores da educação.

A Secretaria de Estado da Educação do Amapá, através da Coordenadoria de Recursos Humanos - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR em parceria com as Secretarias Municipais de Educação de Macapá e de Santana implementaram desde o 2º semestre de 2008 a 2010 ações para a realização da 1ª edição do Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação - PROFUNCIÓNÁRIO: em GESTÃO ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR, com o objetivo de formar e habilitar técnicos em Nível Médio para integrá-los a uma área específica da educação, não só para a aquisição das competências necessárias para o bom desenvolvimento das atividades educacionais, mas também como instrumento importante para a construção de identidade dos funcionários da educação e sua valorização.

O Projeto tem o seguinte amparo legal: Portaria Normativa nº. 25 de 31/05/2007 que institui o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas e Ensino Público - PROFUNCIÓNÁRIO e dá outras providências. A partir da referida Portaria foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica de nº. 10/2008 que entre si celebraram a União por meio do MEC - Secretaria de Educação Básica e Governo do Estado do Amapá-GEA representado pela Secretaria de Estado da Educação-SEED e demais Legislação vigente abaixo mencionada:

01 - Constituição Federal: Art. 205 a 214;

02 - Lei de Diretrizes e Bases - LDB nº 9394/96, Art. 1º § 1º e 2º; Art. 3º; Art. 61 - I, II; Art. 64 e Art. 36 § 2º;

03 - Lei nº 10.172/2001 - Plano Nacional de Educação;

04 - Decreto nº 5.154/2004 - dispõe sobre a oferta de Cursos Profissionalizantes "Integrado" à educação;

05 - Decreto nº 6.094/2007 - dispõe sobre o Plano de Metas e Compromissos Todos pela Educação;

06 - Resolução CNE/CEB 03/1998 - institui as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio;

07 - Parecer CNE/CEB 15/1998 regulamenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

08 - Resolução CNE/CEB 01/2005 - atualiza as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio às disposições do Decreto nº 154/2004;

09 - Resolução CNE/CEB 04/2006 - altera o Art. 10 da Resolução CNE/CEB nº 03/98 - a qual institui as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio;

10 - Resolução CNE/CEB 011/2000 - estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

11 - Parecer CNE/CEB 11/2000 - dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

12 - Parecer CNE/CEB 20/2005 - inclusão da Educação de jovens e Adultos, prevista no Decreto nº 5478/2005, como alternativa para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de forma integrada com o Ensino Médio;

13 - Resolução CNE/CEB 03/2010 - institui Diretrizes Operacionais para Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos de idade mínima para ingresso nos

cursos de Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação à Distância;

14 - Resolução CEE/AP nº 35/2001 - fixa normas para a Educação de Jovens e Adultos no Amapá;

15 - Parecer CNE/CEB nº 41/2002 - institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação à Distância na Educação de Jovens e Adultos e para a Educação Básica na Etapa do Ensino Médio;

16 - Resolução CEE/AP nº 36/2007 - estabelece normas para organização e funcionamento da Educação à Distância no Amapá;

17 - Parecer CNE/CEB nº 16/1999 - dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional de Nível Técnico;

18 - Resolução CNE/CEB nº 04/1999 - institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional de Nível Técnico;

19 - Resolução CNE/CEB nº 04/2005 - inclui novo dispositivo à Resolução CNE/CEB nº. 01/2005;

20 - Parecer CNE/CEB nº 16/2005 - Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para área profissional de Serviço de Apoio Escolar;

21 - Resolução CNE/CEB nº 05/2005 - inclui, como 21ª Área Profissional, a área de serviços de Apoio escolar;

22 - Resolução CEE/AP 065/2001 - Embora o Projeto em análise tenha entrado intempestivamente no CEE/AP, observa-se que o mesmo atendeu ao artigo nº 15 da Resolução nº 065/2001 que fixa Diretrizes para educação Profissional no Estado do Amapá com os itens abaixo mencionados:

I - Justificativa:

Com as constantes inovações impostas pela globalização o mundo torna-se cada vez mais complexo e altamente tecnológico o que determina mudanças profundas na escola em todos os aspectos, mas principalmente na formação e aprimoramento constante de todos os profissionais envolvidos no âmbito escolar, inclusive para o estabelecimento de uma gestão democrática. Este aspecto é especialmente importante, uma vez que, esses atores desempenham papel necessário e fundamental no contexto intra e extra escolar, pois é através do compromisso e da participação de todos da comunidade escolar que se constrói a autonomia com gestão democrática. Portanto a efetivação deste Projeto fundamenta-se na crença de que as ações educativas desenvolvidas na escola não se restringem à atuação educativa do professor, mas abrangem também, as demais relações sociais estabelecidas nas Instituições de Ensino.

II - Objetivo:

O Projeto Profuncciónário visa promover a Formação e Habilitação Profissional Técnica em Nível Médio à Distância para os Funcionários que atuam nos Sistemas de Ensino da Educação Básica Pública.

III - Requisitos de Acesso:

Funcionários efetivos não docentes de Escolas da Rede Pública Estadual e Municipal que atuam na secretaria escolar (digitadores, escriturários), da área de alimentação (mercadoras), infra-estrutura material e ambiental (serventes, auxiliares de disciplina, agentes de portaria, vigilante, etc.).

IV - Perfil Profissional de Conclusão:

Os Cursos Técnicos ora apreciados, objetivam para seus egressos uma formação com qualidade na sua área de atuação profissional alicerçada em bases científicas, tecnológicas e operacionais que possibilite uma melhor compreensão do mundo contemporâneo em que vive, e entenda o seu papel e o da educação na conservação e na transformação da sociedade.

O perfil profissional do Técnico em Gestão Escolar é constituído por conhecimentos, saberes, princípios, valores e habilidades que o credencia como Educador e Gestor escolar de tal forma que o torne capaz de auxiliar na administração da escola, atuando como educador com capacidade para construir, propor, participar, interagir, conduzir, refletir, mediar e dialogar com a comunidade escolar na perspectiva de emancipação do exercício da cidadania e da responsabilidade social coletiva.

O perfil profissional do Técnico em Alimentação Escolar é constituído de conhecimentos, saberes, valores e habilidades que o credencia como gestor do espaço de alimentação escolar capaz de preparar, selecionar e preservar os alimentos, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar. Esse profissional atuará junto à comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, orientando também o uso

da água como recurso natural esgotável, atuando como educador na construção de bons hábitos alimentares ambientais.

O perfil profissional do Técnico em Meio Ambiente e Manutenção de Infra-Estrutura Escolar é constituído de conhecimentos, saberes, valores e habilidades que o credenciam como gestor do meio ambiente e manutenção da infra-estrutura escolar de tal forma que o torne capaz de preservar, refletir, valorizar e integrar o ambiente físico escolar, bem como o patrimônio com o espaço educativo. Desta forma deverá agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico e do patrimônio escolar.

V - Organização Curricular:

O Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação - PROFUNCIÁRIO - é constituído de dois eixos de formação: pedagógica e específica.

O eixo de formação pedagógica apresenta a proposta de ampliar e movimentar a visão dos funcionários sobre a escola, tentando deslocar e multiplicar os seus olhares para que possam repensar e reorientar suas práticas no cotidiano escolar.

O eixo de formação específica oferece ao cursista conhecimentos técnicos e tecnológicos específicos de sua formação profissional, levando em conta os princípios filosóficos, políticos e pedagógicos do Profunकारी.

O Curso é composto por 16 Módulos de 60h, mais 300h de prática profissional supervisionada, totalizando 1.260h para formação de Técnico em Nível Médio.

VI - Matriz Curricular

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GESTÃO ESCOLAR

BLOCS	Nº. DE ORDEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
			Teoria	Prática	
EIXO DA PRÁTICA PROFISSIONAL	1	Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, profissionais e gestores	60	16	
	2	Educadores e Educandos: Tempos Históricos	60	16	
	3	Homem Pensamento e Cultura: Abordagens Filosóficas e Antropológica	60	16	
	4	Educação Sociedade e Trabalho: Abordagem Sociológica a Educação	60	16	
	5	Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica	60	16	
	6	Gestão Escolar	60	20	
Sub-total			360	100	
FORMAÇÃO TÉCNICA	7	Informática Básica	60	24	
	8	Produção Textual na Educação Escolar	60	24	
	9	Direito Administrativo e do Trabalho	60	08	
	10	Trabalho Escolar e Teorias Administrativas	60	08	
	11	Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola	60	24	
	12	Legislação Escolar	60	24	
	13	Técnicas de Redação e Arquivo	60	32	
	14	Contabilidade na Escola	60	16	
	15	Administração de Materiais	60	16	
	16	Estatística Aplicada à Educação	60	24	
	Sub-total			600	200
	Total			960	300
	Carga Horária Total			1260	

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

BLOCS	Nº. DE ORDEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
			Teoria	Prática	
EIXO DA PRÁTICA PROFISSIONAL	1	Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, profissionais e gestores	60	16	
	2	Educadores e Educandos: Tempos Históricos	60	16	
	3	Homem Pensamento e Cultura: Abordagens Filosóficas e Antropológica	60	16	
	4	Educação Sociedade e Trabalho: Abordagem Sociológica a Educação	60	16	
	5	Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica	60	16	
	6	Gestão Escolar	60	20	
Sub-total			360	100	
FORMAÇÃO TÉCNICA	7	Informática Básica	60	24	
	8	Produção Textual na Educação Escolar	60	24	
	9	Direito Administrativo e do Trabalho	60	08	
	10	Alimentação e Nutrição no Brasil	60	08	
	11	Alimentação Saudável e Sustentável	60	24	
	12	Políticas de administração Escolar	60	24	
	13	Produção e Industrialização de Alimentos	60	32	
	14	Organização e Operação de Cozinhas Escolares	60	16	
	15	Planejamento e Preparo de Alimentos	60	16	
	16	Cardápios Saudáveis	60	24	
	Sub-total			600	200
	Total			960	300
	Carga Horária Total			1260	

BLOCS	Nº. DE ORDEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
			Teoria	Prática	
EIXO DA PRÁTICA PROFISSIONAL	1	Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, profissionais e gestores	60	16	
	2	Educadores e Educandos: Tempos Históricos	60	16	
	3	Homem Pensamento e Cultura: Abordagens Filosóficas e Antropológica	60	16	
	4	Educação Sociedade e Trabalho: Abordagem Sociológica a Educação	60	16	
	5	Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica	60	16	
	6	Gestão Escolar	60	20	
Sub-total			360	100	
FORMAÇÃO TÉCNICA	7	Informática Básica	60	24	
	8	Produção Textual na Educação Escolar	60	24	
	9	Direito Administrativo e do Trabalho	60	08	
	10	Alimentação e Nutrição no Brasil	60	08	
	11	Alimentação Saudável e Sustentável	60	24	
	12	Políticas de administração Escolar	60	24	
	13	Produção e Industrialização de Alimentos	60	32	
	14	Organização e Operação de Cozinhas Escolares	60	16	
	15	Planejamento e Preparo de Alimentos	60	16	
	16	Cardápios Saudáveis	60	24	
	Sub-total			600	200
	Total			960	300
	Carga Horária Total			1260	

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRURA ESCOLAR

BLOCS	Nº. DE ORDEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
			Teoria	Prática	
EIXO DA PRÁTICA PROFISSIONAL	1	Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, profissionais e gestores	60	16	
	2	Educadores e Educandos: Tempos Históricos	60	16	
	3	Homem Pensamento e Cultura: Abordagens Filosóficas e Antropológica	60	16	
	4	Educação Sociedade e Trabalho: Abordagem Sociológica a Educação	60	16	
	5	Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica	60	16	
	6	Gestão Escolar	60	20	
Sub-total			360	100	
FORMAÇÃO TÉCNICA	7	Informática Básica	60	24	
	8	Produção Textual na Educação Escolar	60	24	
	9	Direito Administrativo e do Trabalho	60	08	
	10	Trabalho Escolar e Teorias Administrativas	60	08	
	11	Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola	60	24	
	12	Legislação Escolar	60	24	
	13	Técnicas de Redação e Arquivo	60	32	
	14	Contabilidade na Escola	60	16	
	15	Administração de Materiais	60	16	
	16	Estatística Aplicada à Educação	60	24	
	Sub-total			600	200
	Total			960	300
	Carga Horária Total			1260	

BLOCS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
		Teoria	Prática
Sub-total		360	100
7	Informática Básica	60	24
8	Produção Textual na Educação Escolar	60	24
9	Direito Administrativo e do Trabalho	60	08
10	Teorias o Espaço Educativo	60	08
11	Meio ambiente, Sociedade e Educação	60	24
12	Higiene e Segurança nas Escolas	60	24
13	Equipamentos Hidráulicos e Sanitários	60	32
14	Equipamentos Elétricos e Eletrônicos	60	16
15	Equipamentos e Materiais Didáticos	60	16
16	Técnicas de Construção	60	24
Sub-total		600	200
Total		960	300
Carga Horária Total		1260	

Os cursos foram realizados na Escola Estadual Modelo Guanabara e nas Escolas Municipais Rondônia e Amazonas perfazendo um total de 620 cursistas distribuídos nos Núcleos de Ação Educativa - NAE.

O desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada foi realizada no ambiente de trabalho do Funcionário-cursista.

O aluno só terá terminalidade de curso após comprovação de conclusão do Ensino Médio e ter concluído com êxito todos os módulos e a Prática Profissional Supervisionada - PPS.

VII - Instalações e Equipamentos

Cada Escola - Pólo disponibilizou os ambientes físicos e equipamentos necessários para o desenvolvimento do Curso.

VIII - Critérios de Avaliação:

A avaliação do desempenho do aluno foi contínua, participativa e dialógica realizada ao longo de cada módulo nos encontros presenciais e na Prática Profissional supervisionada.

Para efeito de aprovação todas as atividades desenvolvidas ao longo do curso foram registradas, acompanhadas e vivenciadas pelo Tutor e pelo Cursista e, assim também, fizeram parte dessas atividades processo as relações afetivas, as dificuldades, as conquistas, os desafios assumidos com o objetivo de verificar o nível de desenvolvimento dos funcionários-cursista da competências previstas em cada módulo e a capacidade de mobilizar conhecimentos e aplicá-los em situações problemas.

No Profunकारी o processo de avaliação consistiu na construção de um memorial de autoria do cursista, um relatório de atividades do PPS e um formulário de registro e acompanhamento do cumprimento da carga horária total dessas atividades.

O processo de avaliação, portanto, é possibilitado pelo diálogo entre cursista e tutor, cabendo ao último registrar a aprovação do primeiro a cada módulo vencido e a cada atividade planejada do PPS.

A avaliação do Programa será feita mediante instrumentos elaborados para esse fim, visitas da coordenação executiva aos pólos, para contato direto com os professores orientadores, tutores e cursistas, objetivando a identificação dos sucessos e dificuldades no decorrer do curso.

IX - Pessoal Docente, Técnico e Administrativo:

Os quadros administrativos, técnico e docente atendem as exigências legais, conforme atestam as cópias das habilitações contidas no processo e parecer emitido pelo especialista.

X - Diploma:

Será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEED, através do seu órgão competente o registro e a expedição de Diploma de Qualificação Profissional e os Históricos para o cursista que concluiu o curso Técnico de Formação para Funcionários da Educação - PROFUNCIÁRIO, observados os requisitos de conclusão do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA:

Após análise da documentação apresentada e considerando que os referidos cursos foram ministrados com base na Portaria Normativa nº 25 de 31.05.2007/MEC e demais legislação vigente referente aos Cursos Técnicos. Somos de Parecer favorável à autorização da certificação dos concluintes pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, através do órgão competente.

Esta Relatora recomenda que a SEED encaminhe em tempo hábil o Processo solicitando Autorização dos Cursos relacionados ao Programa PROFUNCIÁRIO, em observância à Legislação Estadual que trata sobre Autorização do Funcionamento de Cursos Técnicos.

Macapá - AP, 29 de dezembro de 2010.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Relatora

V - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova este Parecer em conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, 21 de dezembro de 2010 na sala de reuniões de câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno",

- Admilson Moreira Torres
- Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
- Euzene Mendonça Barbosa
- Maria José de Souza Rigamonti
- Maria Neuci Góes de Lima
- William Ferreira Duarte

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, nos termos do voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Prof. Mário Quirino da Silva" em 29 de dezembro de 2010.

- Admilson Moreira Torres
- Benedita Rocha Barbosa Colares
- Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
- Conceição Corrêa Medeiros
- Euzene Mendonça Barbosa
- João da Silva Costa
- Mariana de Araújo Gonçalves
- Maria José de Souza Rigamonti
- Maria Neuci Góes de Lima
- Maria do Socorro Paiva Rodrigues
- Maria Vitória da Costa Chagas
- Rui Sebastião Cruz Moraes
- Laécio Mendonça Góes
- Maria José Pinheiro Nobre

Ação: 2166 - GESTÃO INTEGRADA NA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.
Elemento de Despesa 33.90.36
Fonte: 0 101
PROCESSO: 28820.000.175/2011

Exmo. Senhor Secretário,
Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação em favor do Senhor ERLON LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA, no valor Mensal de R\$ 6.648,91 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente à locação de imóvel para continuidade de funcionamento Ovidorina de Defesa Social, Coordenadoria de Segurança Comunitária e Almoarifado, em caráter de urgência, caracterizando inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 125 da lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de Homologação de posterior publicação
Macapá/AP, 06 de Janeiro de 2011.

MAURO DE LIMA SOUZA
Presidente da CPLSE/USP-AP

Autarquias Estaduais

IPEM
Aline Paranhos Varonil Gurgel

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2011
OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada na sede do IPEM/AP.

Nº DO PROCESSO: 034136000006/11-IPEM/AP
MODALIDADE: ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO PARECER JURIDICO DA ASSEJUR - IPEM/AP Nº 006/2011.

CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP
CONTRATADA: Empresa Ágil Segurança Ltda.
PROGRAMA: 342001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37
VALOR: 19.851,52 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de março de 2011.

ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2011.

ASSINATURAS: Assinam pelo contratante a Diretora Presidente do IPEM/AP Aline Paranhos Varonil Gurgel e pela contratada Leno do Rosário Monteiro representante legal.
Macapá, 04 de março de 2011.

Beatriz de R. de Oliveira
Beatriz de Cássia Ramos de Oliveira
Chefe da Unidade de Contrários e Convênios
IPEM/AP
Decreto nº 1695/2001

PROCESSO Nº 0034136000018/2011 - IPEM/AP
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM; CONTRATADA: DETRAN/AP.
OBJETO: pagamento de Licenciamento e do Seguro Obrigatório dos veículos oficiais pertencentes a este IPEM/AP, ou seja: GOL DE PLACA KDL 7064; GOL JTB 5374, GOL JTK 9282; GOL NEX 2743; GOL NEI 3512; GOL NEI 3612; GOL IBK 4318; GOL IEG 8331, KANGOO EXPRESS PLACA NEI 3711; L200 MITSUBICHI PLACA NEX 6911; SAVEIRO FURGÃO NEX 2753. SAVEIRO FURGÃO NEX 2763; SAVEIRO FURGÃO NEX 1673.
VALOR: R\$ 1.447,93
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, VIII, DA LEI Nº 8.666/93

Macapá, 14 de março 2011
Aline Paranhos Varonil Gurgel
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Diretor Presidente IPEM-AP
CONTRATANTE

Rurap
Max Ataliba Ferreira Pires

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/10 - RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRAS)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA ÔMEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, como CONTRATADA.

Do Fundamento Legal:
O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;
Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;
Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007
Lei nº 8.078/90;
Lei nº 5.194/66;
Lei nº 6.496/77;
Resoluções do Sistema CREA/CONFEA;
Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
Tomada de Preços nº 001/2009 - CPL/RURAP;
Ata de Julgamento, homologada em 28/12/2009
Proposta da Empresa de 10/12/2009;
Processo Administrativo nº 37.1680/09/2009 - RURAP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato Nº 011/2010, de 01/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, à execução das obras e serviços de reforma, do Alojamento e da Sede do RURAP no Município de Laranjal do Jari, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos. Que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:
A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias consecutivos, a contar da data de 02 de Março de 2011 a 30 de Abril de 2011."

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 158.127,16 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA: No município de, LARANJAL DO JARI

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 158.127,16 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) conforme Nota de Empenho nº 2009NE01609, de 31/12/2009, está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento da Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Wilson de Almeida dos Santos

Data de Assinatura: 25/02/2010
Macapá/AP, 25 de 02 de 2010.

Max Ataliba Ferreira Pires
MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2008 - RURAP (Aquisição de Material - 012)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa Comercial Brito Nunes - LTDA, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:
O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigos 77, 78 e 79, na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Modificação, Rescisão e Reajuste, alínea "d" e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:
O presente Termo Aditivo visa realinhar valores e assegurar a continuidade do Contrato nº022/2008, que tem por objeto a Aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel, óleo 2 tempos, óleo lubrificante para motor a diesel e gasolina, óleo de diferencial, óleo de caixa de marcha, fluido de freio) destinados a atender a frota de veículos automotores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP (Escritório Central) e os GTC's de Macapá, Santana, Mazagão, São Joaquim do Pacuí, Cutias, Itauba, Marauhum, Maracá e Bailique, conforme quantidades discriminadas nas tabelas do contrato.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as seguintes cláusulas, CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto, CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações, CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA. Do valor e da forma de Da dotação orçamentária, que passam a vigorar com a redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificada para fins de direito:

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações:
Pelo presente Termo Aditivo, pelos serviços prestados na Cláusula Segunda do Contratante pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 371.046,81 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos), pagos de acordo com o número de requisições encaminhadas, devidamente autorizadas pelo setor competente do RURAP.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e da Dotação Orçamentária:
Pelo presente Termo Aditivo, pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 371.046,81 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos) As despesas em comento correrá às Fontes: 101 e 203 - Programas de Trabalho: 2001, 1106, 1124, 1126 e 2413; Elemento de Despesa: 3390.30.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência
Pelo presente Termo Aditivo o Contrato nº 022/2008, terá sua vigência prorrogada pelo período de 01 de abril a 30 de

Segurança
Marcos Roberto Marques da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Homologo na forma da Lei 8.666/93
E alterações posteriores.

Em 06/03/2011

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JUSTIFICATIVA Nº. 001/2011 - CPL/SEJUSP-AP

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações.
ADJUDICADO: OBJETO: Locação de imóvel para continuidade de funcionamento Ovidorina de Defesa Social, Coordenadoria de Segurança Comunitária e Almoarifado, em caráter de urgência.
VALOR TOTAL: R\$ 39.893,46 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)

Junho de 2011, ou até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

SIGNATARIO: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA

Data de Assinatura : 03/03/2011
Macapá/AP, 03 de março de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Reg:ldo Wanderley Salomão

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº 12/2011 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo de Procurador de Contas, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 001/2010 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição nº 4741, de 19/05/2010, circulação em 31/05/2010, RESOLVE:

I. TORNAR PÚBLICA, por meio do Anexo Único deste Edital, a relação dos candidatos habilitados na Prova Oral, de acordo com o Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (APÓS PROVA ORAL)

Cargo: A01 - PROCURADOR DE CONTAS

Número	Nome	Documento	Pontos	Class.
0001703	RENATA CONSTANTE CESTARI	000000003130821	236,57	1
0001895	REGINALDO PARANHOM EMBES	000001054070171	225,26	2
0002102	AMELIA PAULA OLIVEIRA SAMPADO FREITAS	000000002947614	223,20	3
0001824	RACHEL BARBALHO RUBIRO DA SILVA	000000078091037	222,52	4
0001152	ANTONIO CLESONI OLIVEIRA DOS SANTOS	0000000001429892	221,08	5
0002844	HELIO PAULO SANTOS FURTADO	000000003188567	218,19	6
0001405	MARIA CAROLINA VALENTE DO CARMO	0000000003254702	210,38	7
0001004	JMAGO GARCIA SILVA FARIAS	000000000014320	208,74	8
0000209	CARLOS EDUARDO WANDERLEY CURIO	0000000000143177	203,02	9
0002871	HELOÍSA DA LUZ DE SAUSOS GARCIA	00000000000002929	204,06	10
0002772	FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE DANTAS	0000000000318043	201,47	11
0001387	MARCOS JOSÉ DO ESPRITO SANTO QUADROS	0000000000188398	192,97	12
0001192	JOSÉ MARCIANO RIBEIRO FUMFAS	0000000000225258	187,17	13
0001095	JOSÉ ANTONIO FLEXA PEREIRA	0000000000204407	185,42	14
0000565	EDLSNEI CARDOZO CARREIRO	0000000000219048	184,88	15

Macapá, 13 de março de 2011.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO
Presidente da Comissão

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Moisés Souza

PORTARIA N.º 1214/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSÉ MARIA VILHENA DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada FRANCISCA FAVACHO, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1215/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARCOS ANTONIO MARQUES CARDOSO JÚNIOR, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada FRANCISCA FAVACHO, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1238/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, CARLA FABIULA ROCHA DE FARIAS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada FRANCISCA FAVACHO, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1239/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, NOELIS ASSUNÇÃO CAETANO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada FRANCISCA FAVACHO, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1240/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, UBIRATAN MACIEL MONTEIRO JÚNIOR, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada FRANCISCA FAVACHO, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1241/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, PATRICK RICHARD DA SILVA TRACAIOLI, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1242/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSÉ RAIMUNDO GEMAQUE FURTADO, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1243/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ARLIETE DE OLIVEIRA FREIRE, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1244/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ILDALÉIA DO NASCIMENTO BEZERRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1245/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSÉ REDIVAN PEREIRA MIRANDA SOUZA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1246/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, SILVANA NASCIMENTO DE BARAÚNA, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1247/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, AUGUSTO CEZAR FERNANDES PEREIRA, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1248/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, LUIZ VIANA DA SILVA, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico GABP-2, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1249/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, NEIDE CORRÊA BELÉM, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1250/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA AMELIA DE LIMA LIARTE, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1251/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, EDIVAN SOARES MACIEL, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1252/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ANA MARIA DE PAULA RODRIGUES, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1253/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, DEUSALINA ALVES MACEDO, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1254/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1255/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARCIO SOARES MARQUES, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1256/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, RÚBIA QUELLEN PINHEIRO RAMOS, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1257/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA DO SOCORRO FERNANDES LACERDA, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1258/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ELAINE ALENCAR FERREIRA, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1259/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, RAYD MACEDO BARBOSA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1260/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, FMANOEL COSTA DE SOUZA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1261/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA RAIMUNDA CAVALCANTE FERREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1262/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MAIARA STEPHANYE DA CUNHA NUNES, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1263/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, DOLORES FERNANDES DE PAULA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1264/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ROSANGELA CORREA DE SOUZA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1265/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ANDERSON TAVARES CARDOSO, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete GABP-1, do Gabinete do Deputado MICHEL JK, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1266/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ELIZA SANTANA DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado MICHEL JK, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1267/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARILIA DOS SANTOS SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado MICHEL JK, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1268/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, PATRÍCIA SABRINA SILVA DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado MICHEL JK, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1269/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, RONES BATISTA FERREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado MICHEL JK, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1270/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, BENEDITA SANT'ANA CORDEIRO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado MICHEL JK, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1271/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, APOLONIA RODRIGUES FERREIRA NETO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete GABP-1, do Gabinete do Deputado MICHEL JK, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral
Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

PORTARIA N.º 073/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 39, Classe IV, protocolizado sob o n.º 746/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Raimundo Almeida Barbosa	Requisitado	Pedra Branca do Amapá	Realizar atendimento à população do Município	03 a 04/03/2011 10 a 11/03/2011 14 a 18/03/2011 21 a 25/03/2011 28 a 31/03/2011	09*	159,00	1.431,00

* ½ diária por dia de afastamento conforme art. 13 da Resolução 23.323/2010 - TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 22 de fevereiro de 2011.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 081/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 22, Classe IV, protocolizado sob o n.º 464/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 1º.03.2011, a viagem do servidor abaixo nominado, autorizada pela Portaria n.º 052/2011, de 11.02.2011, concedendo-lhe, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Militão Pereira Souza	Técnico Judiciário	Oiapoque	Prestar serviços cartorários na 4ª Zona Eleitoral	25.02 a 1º.03.2011	4	159,00	681,64

* Descontado o auxílio alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução n.º 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 25 de fevereiro de 2011.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 082/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A. n.º 044, Classe IV, protocolizado sob o n.º 785/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Aline Conceição Cardoso de Almeida	Juza Eleitoral	Lourenço	Prestar atendimento aos moradores acerca dos serviços da Justiça Eleitoral.	16 a 18.03.11	2 e ½	505,00	1.282,50
Manoel Antônio Moura de Sousa	Requisitado					159,00	397,50
Jailson Costa de Sousa	Colaborador					159,00	336,15*

* Descontado 3 dias de auxílio alimentação.

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Manoel Antônio Moura de Sousa	Requisitado	Carnot	Prestar atendimento aos moradores acerca dos serviços da Justiça Eleitoral.	24 a 25.03.11	1 e ½	159,00	238,50
Jailson Costa de Sousa	Colaborador					159,00	197,50*

* Descontado 2 dias de auxílio alimentação.

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Aline Conceição Cardoso de Almeida	Juza Eleitoral	Calafete	Prestar atendimento aos moradores acerca dos serviços da Justiça Eleitoral.	30 a 31.03.11	1 e ½	505,00	757,50
Manoel Antônio Moura de Sousa	Requisitado					159,00	238,50
Jailson Costa de Sousa	Colaborador					159,00	197,50*

* Descontado 2 dias de auxílio alimentação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 25 de fevereiro de 2011.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 090/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 28, Classe IV, protocolizado sob o n.º 548/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Raimunda Deuzarina de Souza Pantoja	Requisitada	Distrito do Balique (Foz do Gurjuba, Comunidade do Junco, Jaburuzinho, Andriuba, Jangada, Jacaré, Linha e Igarapé Cassiano)	Verificar a transferência de Seções, realizar alistamento, revisão, 2ª via, transferência e entrega de títulos eleitorais	10 a 14/03/11	4 e ½	159,00	715,50
Iza Maria Nunes Guidão	Requisitada						633,81
Manoel do Socorro da Silva Pereira	Requisitada						633,81
Mariécio Campos da Rocha	Colaborador eventual						715,50

* Abatido auxílio alimentação e transporte.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de março de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 092/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A. n.º 046, Classe IV, protocolizado sob o n.º 849/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Adelison Batista Mendes	Analista Judiciário	Anauerapucu	Realizar alistamento, revisão, transferência, 2ª via e entrega de títulos eleitorais	11 a 13.03.11	2 e ½	180,00	422,77*
Edna da Silva Costa Sozinho	Colaboradora					159,00	397,50
Lidiane Gomes Cavalcante	Colaboradora					159,00	397,50
Haroldo Gonçalves Sozinho	Colaborador eventual					159,00	397,50

* Abatido R\$ 27,23 de auxílio alimentação (1 dia x R\$ 27,23).

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de março de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

EDITAL DE INTIMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Agravo do Instrumento Nº: 0000077-68.2011.8.03.0000
Processo de origem: 0000416-78/1998.8.03.0001 - 1ª Vara Civil e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Agravante: ESIADO DO AMAPÁ
Advogado: ANDRÉ ROCHA
Agravada: CONSTRUTORA GOMA LTDA

Intimação da parte agravada, representada por: SEBASTIÃO SECUNDINO DE CASTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar contrarrazões ao agravo de instrumento, no prazo legal. Nos termos do art. 231, II e 527, V do Código de Processo Civil.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Agravada: CONSTRUTORA GOMA LTDA, endereço cadastrado: Av. RAIMUNDO FERES DE ALMEIDA, 223, ZERÃO, Macapá/AP, representada por seu representante: SEBASTIÃO SECUNDINO DE CASTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Execução fiscal: Ignorada.

Para conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, sito à RUA GENERAL RONDON, Nº 1295 - CENTRO - CEP 68.908-000.

MACAPÁ, 24 de fevereiro de 2011

Edinardo Souza
Desembargador EDINARDO SOUZA
Reator

SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTAS JUDICIAIS
Período: 01/02/2011 a 28/02/2011

Cômarcas	Custas	Mandados	Distribuidor	Contador	Oficial de Justiça		Taxa Judiciária	Outras	Total
					Condução	Diligência			
TJAP	7.714,90	141,51	176,88	176,88	12,87	128,70	650,50	0,00	9.002,24
Macapá	72.530,08	10.688,47	11.013,18	11.088,48	78,98	11.332,19	194.247,26	25.814,81	336.793,45
Amapá	117,90	72,36	50,92	50,92	0,00	64,35	1.135,00	48,23	1.539,68
Calçoene	160,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,74
Ferreira Gomes	85,75	90,09	32,16	32,16	0,00	115,83	126,04	255,12	737,15
Laranjal do Jari	2.121,69	735,46	238,06	218,74	12,87	257,09	1.166,87	63,78	4.814,56
Mazagão	341,86	93,30	48,24	48,24	0,00	0,00	650,20	0,00	1.181,84
Olapoque	294,75	160,80	144,72	144,72	0,00	92,24	605,40	303,40	1.746,03
Porto Grande	107,18	32,16	32,16	32,16	0,00	39,67	791,67	48,24	1.083,24
Santana	3.880,11	2.218,11	486,42	515,89	0,00	1.081,95	10.133,04	196,42	18.511,94
Serra do Navio	128,62	28,95	48,24	32,16	0,00	12,87	2.154,31	10,72	2.415,87
Tartarugalzinho	1.070,97	16,08	16,08	16,08	0,00	26,80	75,00	14,03	1.235,04
Vitória do Jari	276,12	51,48	16,08	26,80	0,00	25,74	1.500,00	0,00	1.896,22
Total	88.830,67	14.328,77	12.303,14	12.383,23	104,72	13.177,43	213.235,29	26.754,75	381.118,00

*Não estão incluídos valores provenientes das penas de multas fixadas com base no artigo 49 do Código Penal.

Secretaria da Corregedoria, 03 de março de 2011.

Elaborado por *Osvaldo Serrão de Almeida*
Chefe da Seção de Custas Judiciais

Conferido por *João Ribeiro de Oliveira*
Diretor da Secretaria da Corregedoria/TJAP

Visto por: *Des. Mário Goryev de Queiroz*
Corregedor Geral da Justiça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (b)	No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		
			% (b/a)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.866.981	150.323.499	23.859.380	15,87%	149.129.589	99,21%	1.193.910
RECEITAS CORRENTES	121.610.096	147.365.967	26.595.423	18,85%	146.668.579	99,53%	697.388
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.333.264	3.855.120	716.857	20,14%	3.856.308	108,47%	-381.180
Taxas Custas Judiciais e Emolumentos	2.333.264	3.855.120	716.857	20,16%	3.856.300	108,47%	-301.180
RECEITA PATRIMONIAL	-	342.654	40.748	-	334.401	-	8.253
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	4.941	-	-4.941
Receitas de Valores Mobiliários	-	342.654	40.748	-	329.460	-	13.194
RECEITA DE SERVIÇOS	-	229.333	13.405	-	244.429	-	-15.096
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.276.832	143.238.866	23.949.754	18,12%	142.209.921	99,28%	1.028.939
Transferências do Poder Executivo Estadual	119.276.832	142.163.077	25.942.362	18,25%	142.172.910	100,01%	-9.833
Transferências de Convênios	-	1.075.789	7.394	0,69%	37.011	3,44%	1.038.772
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-125.343	-	23.528	-	-23.528
Indenizações e Restituições	-	-	-72.682	-	-	-	0
Receitas Correntes Diversas	-	-	-52.661	-	-23.528	-	-23.528
RECEITAS DE CAPITAL	1.254.805	2.957.532	-2.736.123	-92,51%	2.461.018	83,21%	496.532
ALIENAÇÃO DE BENS	-	30.000	30.000	100,00%	30.000	100,00%	0
Alienação de Bens Móveis	-	30.000	30.000	100,00%	30.000	100,00%	0
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.254.805	2.927.532	-2.766.123	-94,49%	2.431.018	83,04%	496.532
Transferências do Poder Executivo Estadual	1.254.805	2.413.146	-2.769.658	-114,77%	2.413.313	108,01%	-167
Transferências de Convênios	-	514.386	3.536	0,69%	17.697	3,44%	496.689
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	122.866.981	150.323.499	23.859.380	15,87%	149.129.589	99,21%	1.193.910
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	122.866.981	150.323.499	23.859.380	-	149.129.589	99,21%	1.193.910
DÉFICIT (VI)	0	0	0	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	122.866.981	150.323.499	23.859.380	-	149.129.589	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.712.112	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d-e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)	
	INICIAL (d)	ADICIONAIS (e)		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
			% (f/f)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.866.981	29.168.710	152.035.611	100.981.139	148.869.319	25.452.168	148.220.705	97,49%	3.814.906
DESPESAS CORRENTES	120.328.332	26.438.793	146.767.125	100.945.920	144.332.658	24.544.425	143.711.258	97,92%	3.055.875
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.952.910	17.350.242,00	117.303.152	99.470.139	116.695.598	17.225.459	116.687.414	99,48%	615.738
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.375.422	9.088.551,00	29.463.973	1.475.780	27.637.060	7.320.966	27.023.837	91,72%	2.440.136
DESPESAS DE CAPITAL	2.538.569	2.729.917	5.268.486	35.219	4.536.661	985.744	4.509.455	85,59%	759.031
INVESTIMENTOS	2.538.569	2.729.917,00	5.268.486	35.219	4.536.661	985.744	4.509.455	85,59%	759.031
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	122.866.981	29.168.710	152.035.611	100.981.139	148.869.319	25.452.168	148.220.705	97,49%	3.814.906
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	122.866.981	-	152.035.611	100.981.139	148.869.319	25.452.168	148.220.705	97,49%	3.814.906
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	908.884	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	122.866.981	-	152.035.611	100.981.139	148.869.319	25.452.168	149.129.589	-	-

FONTE: Relatórios do SISCOF e DEFIN

NOTA: REPUBLICAÇÃO

Osvaldo Serrão de Almeida
Analista Judiciário - Contador

Niuce Maria Silva de Lima
Diretora do DECON

Des. Douglas Evangelista Ramos
Presidente do TJAP

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 - BIMESTRE: NOVEMBRO A DEZEMBRO**

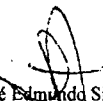
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

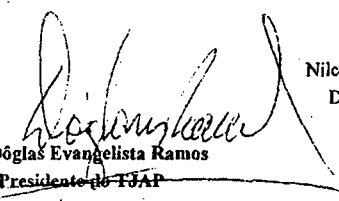
R\$ 1,00


PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	399.086	-	387.745	11.340	-	983.264	155.436	827.827	0,00
JUDICIÁRIO	-	399.086	-	387.745	11.340	-	983.264	155.436	827.827	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	-	399.086	-	387.745	11.340	-	983.264	155.436	827.827	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	399.086	-	387.745	11.340	-	983.264	155.436	827.827	0,00

FONTE: Relatórios SISCOF e DEFIN

NOTA: REPUBLICAÇÃO


José Edmundo Silva
Analista Judiciário - Contador


Des. Dóglas Evangelista Ramos
Presidente do TJAP


Nilce Maria Silva de Lima
Diretora do DECON

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/ BIMESTRE: NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

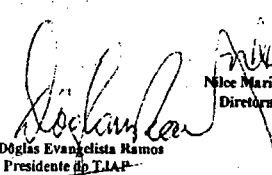
R\$ 1,00

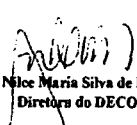
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.866.901	152.035.611	10.847.625	148.869.319	25.452.199	148.220.705	100,00%	97,49%	3.814.906
02 - JUDICIÁRIA	120.772.535	147.606.703	8.696.403	144.762.742	23.452.493	144.595.907	97,55%	97,96%	3.010.796
122 - Administração Geral	120.038.537	146.383.044,00	8.807.051	144.045.673	23.279.188	143.916.336	97,10%	98,31%	2.466.708
128 - Formação de Recursos Humanos	495.100	304.150,00	-107.970	304.149	50.485	288.755	0,19%	94,94%	15.395
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	238.898	919.509,00	-2.678	412.921	122.820	390.816	0,26%	42,50%	528.693
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.094.366	4.428.908	2.151.223	4.106.577	1.999.706	3.624.798	2,45%	81,84%	804.110
846 - Outros Encargos Especiais	2.094.366	4.428.908,00	2.151.223	4.106.577	1.999.706	3.624.798	2,45%	81,84%	804.110
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I - II)	122.866.901	152.035.611	10.847.625	148.869.319	25.452.199	148.220.705	100,00%	97,49%	3.814.906

FONTE: RELATÓRIOS SISCOF e DEFIN

NOTA: REPUBLICAÇÃO


José Edmundo Silva
Analista Judiciário - Contador


Des. Dóglas Evangelista Ramos
Presidente do TJAP


Nilce Maria Silva de Lima
Diretora do DECON

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ
GABINETE DA DIRETORA
ESCALA DE PLANTÃO - MARÇO DE 2011

PORTARIA Nº 003/2011-GAB/DIR/FÓRUM

A Doutora **STELLA SIMONE RAMOS**, Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum desta Capital;
2. Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam na Central de Mandados, para atender às determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza acatuetatória ou urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;
3. No início de seu plantão, com tolerância máxima de 10(dez) minutos, o Oficial de Justiça deverá se apresentar à Diretora do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha ciente da escala e das obrigações do plantão;
4. Nos dias úteis, o plantão deverá ser cumprido no Fórum, das 07:30 horas às 13:30 horas, permanecendo o Oficial escalado de sobreaviso durante o restante do dia respectivo. Sempre que tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretora do Fórum, bem como onde possa ser encontrado, inclusive após o horário normal de expediente;
5. Nos finais de semana e feriados, o Oficial de Justiça deverá se apresentar ao Juiz Plantonista no Juizado Central, onde assinará seu ponto e tomará ciência das ordens, permanecendo de sobreaviso;
6. Haverá dois Oficiais de Justiça, que responderão pelo plantão diário das dezesseis Varas, nas três Criminais e Auditoria Militar; nas cinco Cíveis, nas três de Família, na Infância e Juventude, no Tribunal do Juri, na Execuções Penais, Juizados Especiais Central, Sul e Norte;
7. No caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome conste em primeiro lugar, do dia subsequente da escala, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente.

ESCALA DE PLANTÃO - MARÇO DE 2011

01/03/11	LUIZ OTAVIO M DE SOUZA GERALDO MAJELA O DE MATOS
02/03/11	MARIA DO SOCORRO B. DA SILVA SHEILA CARVALHO DE JESUS
03/03/11	ANDREA DINIZ FIGUEIRA ANTONIO MARCIO DE S PELAES
04/03/11	TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO CLAUDETE SILVA DE ARAUJO
05/03/11	RAIMUNDO EDISON DE A CHAVES
06/03/11	RAIMUNDO ANTÔNIO M NETO
07/03/11	REJANE GODOY DE S. GALLAZZI
08/03/11	RONALDO FERREIRA DUARTE
09/03/11	ROSÂNIA PINHEIRO A DOS SANTOS
10/03/11	DALILA Mª F. NERY FERRARO ANTÔNIO CÉZAR T MENEZES
11/03/11	LUIZ OTAVIO M DE SOUZA ALESSANDRA MENDES BENTES
12/03/11	RUI CARLOS DE LIMA LÔBO
13/03/11	SEBASTIÃO VASCONCELOS
14/03/11	GABRIELA MIRANDA DUARTE ILA MARTHA AQUINO MATOS
15/03/11	JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO OSVALDO PINTO P JÚNIOR
16/03/11	MARCOS CELSO AMARAL ALVES LILIAN FREITAS PEREIRA
17/03/11	ALESSANDRA MENDES BENTES PAULO GOMES DE ANDRADE
18/03/11	PAULO LEVI DA SILVA GARCIA PETRÔNIO DOS PASSOS GOMES
19/03/11	SHEILA CARVALHO DE JESUS
20/03/11	SÔNIA Mª NASCIMENTO SOUZA
21/03/11	OSVALDO PINTO P JÚNIOR UBIRACY MAGNO CORDEIRO
22/03/11	RONALDO FERREIRA DUARTE SEBASTIÃO V CORRÊA
23/03/11	CLAUDETE SILVA DE ARAUJO ALESSANDRA MENDES BENTES
24/03/11	EDUARDO CELANO POSSAS SÔNIA Mª NASCIMENTO SOUZA

25/03/11	RAIMUNDO ANTÔNIO M NETO LUIZ OTAVIO M DE SOUZA
26/03/11	TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO
27/03/11	UBIRACY MAGNO CORDEIRO
28/03/11	ANDREA DINIZ FIGUEIRA MARCOS CELSO AMARAL ALVES
29/03/11	LUIZ OTAVIO M DE SOUZA ALESSANDRA MENDES BENTES
30/03/11	OSVALDO PINTO P JÚNIOR GERALDO MAJELA O DE MATOS
31/03/11	IZAURO ANTª SILVA DOS SANTOS WELLINGTON GATINHO RIBEIRO

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, aos Senhores Juizes desta Comarca e aos Oficiais de Justiça escalados.

Macapá-AP, 02 de MARÇO de 2011.

STELLA SIMONE RAMOS
Juíza de Direito Diretora do Fórum de Macapá

MARILENE COSTA DE AZEVEDO
Distribuidora e Coordenadora Central de Mandados

Publicações Diversas

JOSÉ ALCINDO FURTADO ABDON

Torna público que requereu ao IMAP/SEMA a renovação da licença de operação, pelo prazo de 365 dias para a atividade de agricultura no imóvel rural Sítio Lago Novo localizada na margem esquerda da Rodovia BR-156 (sentido Macapá/Oiapoque), Distrito de Igarapé do lago.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010-CDSA.

Partes: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA-CDSA, Contratada e BERNACOM LTDA, Contratante.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As Cláusulas do Contrato nº. 004/2010, a seguir listadas, passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 179.023,56 (cento e setenta e nove mil e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).
Subcláusula Primeira: O valor mensal deste Termo Aditivo é R\$ 14.918,63 (quatorze mil novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).
CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato será oriunda da Receita Operacional da Contratante, Exercício 2011. Fonte: 02.01 - Pessoal e Encargos Sociais, Elemento 02.01.05 - Mão-de-Obra Terceirizada.
CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, por mais 12 (doze) meses consecutivos, a contar do dia 03 de março de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições, que não tenham sido alteradas ou de qualquer forma modificada pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Data de Assinatura: 22/02/2011.

Signalários: Assinam este Termo Aditivo, José Adeilton Barbosa Leite, pela Contratante e Osvaldo Coelho Bernardo, pela Contratada.

Santana-AP, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE
Diretor Presidente da CDSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010-CDSA.

Partes: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA-CDSA, Contratada e NTC - NORTE TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA - ME, Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As Cláusulas do Contrato nº. 005/2010, a seguir listadas, passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, por mais 04 (quatro) meses consecutivos, a contar do dia 10 de março de 2011.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR F DO PREÇO: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente Contrato correrão à conta do Orçamento próprio da Companhia Docas de Santana - CDSA, Exercício 2011, Natureza de Despesa 0204 - Serviços de Terceiros, 02.04 02 - Telefone, Internet, Correios e Telégrafos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições, que não tenham sido alteradas ou de qualquer forma modificada pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01/03/2011.

Signalários: Assinam este Termo Aditivo, José Adeilton Barbosa Leite, pela Contratante e Tatiana Fonseca Rezende Tatsch, pela Contratada.

Santana-AP, 01 de março de 2011.

JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE
Diretor Presidente da CDSA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 001/2011 - CPL/CDSA - REPETIÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE ERP) E PARA MANUTENÇÃO DA LICENÇA, BEM COMO TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.

A Companhia Docas de Santana - CDSA torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo licitatório, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, Menor Preço Global prevista para o dia 18 de março de 2011, às 10h:00min, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda pelas disposições estabelecidas no Edital. O edital poderá ser adquirido gratuitamente junto à CDSA, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Santana - AP, CEP: 68925-000, no horário comercial, em dias úteis, bem como no sítio eletrônico www.docasdesantana.com.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na CDSA, endereço e horário já mencionado, bem como pelos telefones (096) 3314-1205.

Santana-AP, 04 de março de 2011.

GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

Edital do Tomada de Preços nº 001/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, FINANCEIRA E AMBIENTAL, DE MODO A SUBSIDIAR O PROCESSO LICITATÓRIO, PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA, PARA O ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA CDSA.

No Edital, no item 7 - JULGAMENTO - PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL, subitem 7.1, subitem A6.

Retirara-se a palavra privatização

Onde se lê:

"7.1 - A6 - Atribuição de mais 5 [cinco] pontos pela apresentação de cada atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que os profissionais listados anteriormente [letras A1 e A2] tenham executado estudos de Avaliação Econômico-Financeira de Empreendimentos ligados especificamente a privatização e arrendamento de áreas portuárias, limitado ao máximo de 2 [dois] atestados."

Leia-se:

"7.1 - A6 - Atribuição de mais 5 [cinco] pontos pela apresentação de cada atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que os profissionais listados anteriormente [letras A1 e A2] tenham executado estudos de Avaliação Econômico-Financeira de Empreendimentos ligados especificamente a arrendamento de áreas portuárias, limitado ao máximo de 2 [dois] atestados."

No Termo de Referência, item 10 - DO JULGAMENTO, subitem 10.5.

Onde se lê:

"10.5. Serão desclassificadas ainda, de acordo com o art. 48 da Lei 8666/93, as propostas dos licitantes que apresentarem preço global superior ao valor de R\$ 77.968,13 (setenta e sete mil, novecentos e seiscentos), conforme estimativa de preço orçado no item 13."

Leia-se:

"10.5. Serão desclassificadas ainda, de acordo com o art. 48 da Lei 8666/93, as propostas dos licitantes que apresentarem preço global superior ao valor de R\$ 131.653,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais), conforme estimativa de preço orçado no item 13."

Esta errata integra o Edital para todos os fins.
Santana-AP, 04 de março de 2011.

GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA-EPP

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Renovação da licença de Operação, com prazo de 365 dias, para a atividade de transporte de Produtos Perigosos, situado na Rua: Joaquim Caetano de Silva Nº 1 no município de Oiapoque - AP, Processo nº 32000-1054/2002.